



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 28/2015, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA
SECRETARIA ESPECIAL DE
AGRICULTURA FAMILIAR E DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, E
A EMPRESA NÓRDICA DISTRIBUIDORA
DE SOFTWARE LTDA., PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.**

A União, por intermédio da **SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**, localizada no Setor Bancário Norte –SBN, Qd.01, Bl. D, Edifício Palácio do Desenvolvimento, CEP: 70.057-900, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.688.865/0001-86, neste ato denominada **CONTRATANTE**, representada pelo Subsecretário de Planejamento e Gestão, **Sr. ANTONIO CESAR LIMA DA CONCEIÇÃO**, portador da Carteira de Identidade nº 1.362.563 SSP/DF e inscrito no CPF nº. 619.874.171-00, nomeado por delegação de competência pela Portaria nº 242, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 17 de abril de 2018, e a **EMPRESA NÓRDICA DISTRIBUIDORA DE SOFTWARE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.424.768/00001-31, neste ato representado pelo seu Representante Legal, Senhor **JOSÉ ERNESTO DOS SANTOS E PASSOS**, portador da Cédula de Identidade nº 4.405.178, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 956.844.688-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com o que consta no Processo nº **55000.00436/2015-85**, e será processado de acordo com as normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas complementares, nas suas atuais redações e bem como na Lei nº 12.188 de 11 de janeiro de 2010, as quais se aplicam inclusive quanto aos casos omissos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar apenas a prestação dos serviços, os quais estão contemplados nos itens 6, 7, 8, 10 e 16 do instrumento da contratação original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado até 06 de outubro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2018 abaixo:

FONTE: 0.100 - Recursos do Tesouro/ Recursos Ordinários
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.122.2101.2000.0001
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo tem o valor estimado de R\$ 383.850,00 (trezentos e oitenta e três mil e oitocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília, 4 de outubro de 2018.



ANTONIO CESAR LIMA DA CONCEIÇÃO
SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA
FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

CONTRATANTE



JOSÉ ERNESTO DOS SANTOS E PASSOS
REPRESENTANTE LEGAL
NORDICA DISTRIBUIDORA DE SOFTWARE
LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 

NOME. : **Karison Rafael P. Moreira**
CPF..... : **2793374 SESP DF**
CI..... : **026.263.051-62**

2) 

NOME. : **Vinicius Rodrigues Lino**
CPF..... : **307.906.328-70**
CI..... : **27.133.640-3**